**Anexo II**

TERMO DE COMPROMISSO

**Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade**

A organização \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo qualificado, firma o presente Termo de Compromisso:

Reconhecendo os desafios da inclusão, gestão, promoção e defesa da diversidade e dos direitos humanos, a Prefeitura Municipal de São Paulo incentiva, dentro do Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade, a criação de uma Rede de Organizações do Selo, composta por todas as organizações com INICIATIVAS RECONHECIDAS pelo programa.

Reconhecendo que a Rede constituirá um ambiente de compartilhamento de experiências e boas práticas, bem como de aproximação com as políticas públicas municipais de inclusão e empregabilidade, representantes das INICIATIVAS RECONHECIDAS pelo Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade dialogarão entre si, com especialistas e com agentes públicos que trabalham com a promoção dos direitos humanos e inclusão da diversidade.

A candidata, para ter uma INICIATIVA RECONHECIDA pelo Selo, se compromete a:

1) Autorizar que a INICIATIVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ componha um banco de dados de boas práticas. Este banco de dados será elaborado a partir das informações fornecidas na inscrição e poderá ser divulgado em meio digital ou em publicação física;

2) Participar de no mínimo 3 (três) encontros da Rede de Organizações do Selo, que ocorrerão no período compreendido entre a data de premiação e o final de 2023, a partir do calendário a ser apresentado pelo Comitê Gestor do Selo;

3) Indicar um ponto focal para a comunicação com o Comitê Gestor, podendo enviar outros convidados da organização aos eventos, na quantidade que lhe for conveniente;

4) Substituir o ponto focal em caso de afastamento ou desligamento da organização e manter seu contato atualizado. A substituição deverá ser informada imediatamente ao Comitê Gestor, através do email [smdhcselo@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhcselo@prefeitura.sp.gov.br).

Reconhecemos que o não cumprimento dos compromissos com a Rede poderá acarretar na perda dos direitos de uso do Selo de Direitos Humanos e Diversidade e exclusão da Rede.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.